



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**Câmara Municipal de Acari**

Palácio “Vereador José Sueco de Medeiros”

Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207



MEMO nº 038/2016

Da: Diretoria Geral Câmara Municipal de Acari (RN).

Ao: Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Acari (RN).

Senhor Presidente,

Considerando que há disponibilidade de recursos, orçamentário e financeiro, para, contratação de empresa especializada para prestação do serviço de acesso dedicado da Câmara Municipal a Rede Mundial de Computadores (Internet), venho mui respeitosamente, a presença de Vossa Excelência, solicitar autorização para procedermos ao processo licitatório.

Quanto à disponibilidade de dotação orçamentária, vale acrescentar que de acordo com as informações prestadas adiante pela Tesouraria desta Câmara Municipal, as despesas decorrentes do presente procedimento ocorrerão à conta da Unidade: 01 – Câmara Municipal, Função: 01 – Legislativa, Sub-Função: 031 – Ação Legislativa, Projeto Atividade: 2001 – Manutenção da Câmara Municipal, Elemento da despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Acari – RN, 08 de Dezembro 2016.

Juarez Alves da Silva

Diretor Geral



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**Câmara Municipal de Acari**

Palácio "Vereador José Sueco de Medeiros"  
Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207



**PROCESSO Nº. 038/2016 – DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

MEMO nº 038/2016

Da: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Acari (RN).

Ao: Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Acari (RN).

Senhor Presidente,

Considerando que há disponibilidade de recursos, orçamentário e financeiro, para contratação de empresa especializada para prestação do serviço de acesso dedicado da Câmara Municipal a Rede Mundial de Computadores (Internet)., venho mui respeitosamente, a presença de Vossa Excelência, solicitar autorização para procedermos ao processo licitatório.

Quanto à disponibilidade de dotação orçamentária, vale acrescentar que de acordo com as informações prestadas adiante pela Tesouraria desta Câmara Municipal, as despesas decorrentes do presente procedimento ocorrerão à conta da Unidade: 01 – Câmara Municipal, Função: 01 – Legislativa, Sub-Função: 031 – Ação Legislativa, Projeto Atividade: 2001 – Manutenção da Câmara Municipal, Elemento da despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Acari – RN, 08 de dezembro 2016.

**LEONARDO FERREIRA DE AZEVÊDO**

Presidente

**ALBERVÂNIA SILVA DE M. COSTA**

Vice-Presidente

**NENILVAN RODRIGUES BEZERRA**

1º Secretário

**FRANCISCO DIAS DE ARAÚJO**

2º Secretário



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**Câmara Municipal de Acari**  
Palácio “Vereador José Sueco de Medeiros”



Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207

**PROCESSO Nº. 038/2016**

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de acesso dedicado da Câmara Municipal a Rede Mundial de Computadores (Internet).

**DESPACHO:**

1. De acordo com as informações contidas no memo nº 038/2016 da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Acari/RN, determino que se proceda a contratação, mediante procedimento licitatório apropriado para contratação de empresa especializada para prestação do serviço de acesso dedicado da Câmara Municipal a Rede Mundial de Computadores (Internet).
2. As despesas decorrentes da presente licitação estão adequadas com o que determina Orçamento Geral da Câmara Municipal 2016.
3. Remetam-se os presentes autos à Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria 001/2015, para as providências complementares.

Acari – RN, 09 de Dezembro de 2016.

LEONARDO FERREIRA DE AZEVÊDO  
PRESIDENTE



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**Câmara Municipal de Acari**

Palácio "Vereador José Sueco de Medeiros"

Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207



**PEDIDO DE INFORMAÇÃO**

**INTERESSADO:** Mesa Diretora da Câmara Municipal de Acari/RN.

**ASSUNTO:** Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de acesso dedicado da Câmara Municipal a Rede Mundial de Computadores (Internet).

Senhor Presidente,

Atendendo solicitação dessa Presidência, informamos que existe disponibilidade orçamentária para contratação de empresa especializada para prestação do serviço de acesso dedicado da Câmara Municipal a Rede Mundial de Computadores (Internet).de acordo com o Orçamento Municipal 2014 Unidade: 01 – Câmara Municipal, Função: 01 – Legislativa, Sub-Função: 031 – Ação Legislativa, Projeto Atividade: 2001 – Manutenção da Câmara Municipal, Natureza da despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Acari/RN, 09 de Dezembro de 2016

.....  
**JUAREZ ALVES DA SILVA**  
Tesoureiro



# ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## Câmara Municipal de Acari

Palácio "Vereador José Sueco de Medeiros"

Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207



### PARECER

A Mesa Diretora da Câmara de Acari/RN encaminhou expediente ao Excelentíssimo Senhor Presidente, solicitando contratação de empresa especializada para prestação do serviço de acesso dedicado da Câmara Municipal a Rede Mundial de Computadores (Internet).

Em apertada síntese, trata-se de consulta em sede de processo de dispensa de licitação de nº 033/2016 para contratação de empresa especializada para prestação do serviço de acesso dedicado da Câmara Municipal a Rede Mundial de Computadores (Internet).

De acordo com informação da Tesouraria da Câmara, existem recursos orçamentários para a realização das despesas advindas da contratação.

Somos favoráveis pela **dispensa** do procedimento haja vista que a contratação acima mencionada, no seu somatório de valor, não atinge o limite estabelecido pela Lei Federal nº 8.666/93 e a legislação complementar para abertura do processo, **conforme propostas anexas**.

A Lei Federal nº 8.666/93 com as suas alterações posteriores enumera no seu artigo 24, inciso II, o caso em que é dispensável a licitação. No caso em vista, é de bom alvitre que transcrevermos o inciso II do referido artigo, que interessa particularmente:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;.

No caso em questão se verifica a análise dos incisos II e III, do parágrafo único, do art. 26 da Lei 8.666/93. Inobstante o fato da presente aquisição estar dentro dos limites estabelecidos no art. 24, II da Lei 8.666/93, o que justifica a contratação direta, vale tecer alguns comentários a despeito de eventual fragmentação de despesa, o que ensejaria afronta a Lei de Licitações.

A nosso ver, a prioridade da contratação solicitada se dá em virtude da necessidade de continuidade da informatização do Processo Legislativo da Câmara Municipal de Acari/RN, haja vista que a empresa contratada anteriormente teve seu contrato rescindido, pois não estava atendendo aos requisitos solicitados no termo de referência, prejudicando assim o nosso desenvolvimento satisfatório.

Por fim, diante de todas as circunstâncias que envolvem o presente processo, levando em consideração o ponto aqui analisado, opina esta comissão, que o quadro em tela caracteriza-se como dispensa de licitação.

É o nosso parecer, salvo melhor juízo.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**Câmara Municipal de Acari**  
Palácio "Vereador José Sueco de Medeiros"



Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207

Acari /RN, em 12 de Dezembro de 2016.

---

Jaryssa Bárbara Marques de Azevedo  
Presidente

---

Juarez Alves da Silva  
Secretário

---

Maria do Carmo dos Santos Barbosa  
Membro



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**Câmara Municipal de Acari**  
Palácio “Vereador José Sueco de Medeiros”



Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207

**PARECER JURÍDICO**

**1 – RESUMO/ HISTÓRICO**

Em apertada síntese, trata-se de consulta em sede de processo de dispensa de licitação de nº 033/2016 para contratação de empresa especializada para prestação do serviço de acesso dedicado da Câmara Municipal a Rede Mundial de Computadores (Internet).

Verificada a disponibilidade orçamentária para contratação do referido serviço, e expedido o competente parecer pela Comissão de Licitação, passo à análise estritamente jurídica da presente consulta e emitir o parecer conforme abaixo elencado.

**2 – DA ANÁLISE LEGAL – HIPÓTESES DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Sucintamente, Hely Lopes Meirelles definiu a licitação: “Licitação é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse”.

A Constituição Federal acolheu a presunção absoluta de que a realização de prévia licitação produz a melhor contratação, porquanto assegura a maior vantagem possível à Administração Pública, com observância dos princípios, como isonomia e impessoalidade. Todavia, o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, limita essa presunção, permitindo a contratação direta sem a realização de certame nas hipóteses ressalvadas na legislação. Desse modo, a contratação direta não representa desobediência aos princípios constitucionais.

Ressalte-se, ainda, que a contratação direta, sem a realização de licitação, não é sinônimo de contratação informal, não podendo a Administração contratar quem quiser, sem as devidas formalidades. Visando impedir a fraudulenta utilização dos dispositivos que autorizam a contratação direta, o administrador deverá cumprir alguns requisitos, tais como identificação da necessidade, fixação do objeto, definição de recursos orçamentários.

No caso presente, os requisitos para dispensa de licitação encontram-se presentes e respaldados pela legislação pertinente, se não vejamos:

**Art. 23 da Lei 8.666/93 - As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:**

.....

**II – Para compras e serviços não referidos no inciso anterior:**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**Câmara Municipal de Acari**  
Palácio “Vereador José Sueco de Medeiros”



Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207

**a) convite – até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);**

.....  
**Artigo 24 da Lei 8.666/93 – É dispensável a licitação:**

.....**II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.**

Observa-se que a lei enumerou expressamente as hipóteses de dispensa de licitação, sendo este rol taxativo. Neste sentido, as lições do renomado Jessé Torres Pereira Junior: “As hipóteses de dispensabilidade do artigo 24 constituem rol taxativo, isto é, a Administração somente poderá dispensar-se de realizar a competição se ocorrerem umas das situações previstas na lei federal. Lei estadual, municipal ou distrital, bem assim regulamento interno da entidade vinculada não poderá criar hipótese de dispensabilidade”.

Além disso, ressalte-se que, nestes casos relacionados pela legislação, há a discricionariedade da Administração na escolha da dispensa ou não do certame, devendo sempre levar em conta o interesse público. Muitas vezes, o administrador opta pela dispensa, posto que, os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir.

Em outro aspecto, deve-se aferir sobre a urgência na imediata contratação de empresa para fornecimento de internet à Câmara Municipal de Acari – RN, uma vez que o contrato com a empresa que fornecia o referido serviço foi rescindido unilateralmente pela Administração Pública, procedimento este que obedeceu a todos os requisitos legais bem como ao princípio do contraditório e ampla defesa. Observa-se no contrato anterior, que a empresa não cumpriu os requisitos do edital e termo de referência, o que deu ensejo à sua rescisão unilateral.

Considerando o princípio da continuidade do serviço público, uma vez que o serviço de internet é essencial ao bom andamento dos trabalhos da Câmara Municipal, procedeu-se com o presente processo de dispensa de licitação, o qual é instruído com a comprovação de envio de comunicado a várias empresas especializadas do ramo, sem no entanto, manifestação de interesse de nenhuma delas, com exceção da contratada.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**Câmara Municipal de Acari**  
Palácio “Vereador José Sueco de Medeiros”



Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207

É de se inferir, portanto, do caso sob análise, que tendo o procedimento presente, atendido devidamente os requisitos previstos na legislação pertinente, é cabível legalmente a dispensa de licitação.

É o meu parecer.

Acari – RN, 12 de dezembro de 2016.

---

**GILDEONE MARIA DE CARVALHO**  
**ASSESSORA JURÍDICA**  
**OAB/RN 6.922**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**Câmara Municipal de Acari**

Palácio "Vereador José Sueco de Medeiros"

Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207



**Dispensa de Licitação nº 033/2016 – CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI.**

*TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO*

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de acesso dedicado da Câmara Municipal a Rede Mundial de Computadores (Internet).

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Acari/RN, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Reconhecer a DISPENSA DE LICITAÇÃO e autorizar a empresa MM DE SOUZA ME inscrito no CNPJ nº 13.268.334/0001-92 destinado à prestação do serviço de acesso dedicado da Câmara Municipal a Rede Mundial de Computadores (Internet)., no valor de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais) conforme anexo I, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, que define os limites das modalidades do processo e específica, facultando ao Agente Público dispensar o processo licitatório até o limite de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Acari/RN, em 12 de Dezembro de 2016.

**LEONARDO FERREIRA DE AZEVÊDO**  
**Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Acari/RN**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**Câmara Municipal de Acari**  
Palácio “Vereador José Sueco de Medeiros”



Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207

Em cumprimento do Princípio da Publicidade e da Lei de Licitações (Lei n°. 8.666/93), certifica-se que este ato foi **PUBLICADO** no site oficial e mural de avisos da Câmara Municipal de Acari (RN) em 12 de dezembro de 2016. Outrossim, foi publicado em órgão oficial em 12 de dezembro de 2016.

Acari (RN), 12 de dezembro de 2016.

Jaryssa Bárbara Marques de Azevedo  
Presidente da Comissão de Licitações



# ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## Câmara Municipal de Acari

Palácio “Vereador José Sueco de Medeiros”



Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207

### ANEXO I



RAZÃO SOCIAL: MM DE SOUZA ME – CNPJ 13.268.334/0001-92 (CONECT PROVEDOR SOLUÇÕES E SERVIÇOS)  
ENDEREÇO: Rua Antônio Lucas de Lima, 32 - Centro – Macaíba –RN – CEP 59280.000  
Tel: (84) 3015-1515 | E-mail: michael@conect.psi.br

PROPOSTA COMERCIAL 023/2016

CLIENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI/RN  
A/C: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI/RN

#### • Informações do Produto

- O plano de Internet dedicado é um serviço de conectividade IP simétrico, que suporta aplicações TCP/IP para acesso permanentemente disponível à Internet. Oferece endereço Real de IP, alta capacidade de tráfego, confiabilidade, qualidade, disponibilidade e flexibilidade.

#### • Informações do(s) Plano(s)

##### 1. Plano empresarial - 10Mega - Dedicado

- Velocidade de Download - 10 Mbps
- Velocidade de Upload – 10 Mbps
- Custo mensal do serviço: **R\$ 750,00**
- Taxa de instalação: **R\$ 1500,00**
- Suporte técnico: em até 3 horas

Tecnologia a ser utilizada no local: **Fibra óptica**

#### • Condições de fornecimento:

- A infra-estrutura do local e o espaço necessário para a instalação dos equipamentos são de responsabilidade do cliente, bem como sua rede interna e os acessos por onde passarão os cabos. A manutenção preventiva ou substituição em caso de pane dos equipamentos da Conect será de responsabilidade dela. O cliente deverá permitir o acesso do pessoal técnico da Conect para a realização de vistorias e manutenção dos equipamentos quando for necessário.
- Equipamento em comodato sem custos adicionais.

#### • Condições de Pagamento

- Conforme termo de referência

#### • Prazo de entrega

- 10 dias corridos a contar da assinatura do contrato.

#### • Condições comerciais.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**Câmara Municipal de Acari**  
Palácio "Vereador José Sueco de Medeiros"

Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207



**ANEXO II**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**Câmara Municipal de Acari**  
Palácio "Vereador José Sueco de Medeiros"

Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207



A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Acari/RN, solicita Carta proposta conforme termo de referência em anexo para contratação de empresa especializada para prestação do serviço de acesso dedicado da Sede da Câmara Municipal de Acari à Rede Mundial de Computadores (Internet), com capacidade para suportar o tráfego de dados das aplicações utilizadas e disponibilizadas atualmente, bem como o de novas aplicações sobre IP.

Vale informar que o prazo de vigência do contrato será de 6 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura.

Observação: Propostas devem ser enviadas o mais breve possível.

*Jaryssa Bárbara Marques de Azevedo*  
Jaryssa Bárbara Marques de Azevedo  
Presidente da CPL

*Andréa Costa dos Santos Silva*  
Recebi: 08/12/2016

Site Oficial: <http://www.cma.rn.gov.br>

E-mail: [cma@cma.rn.gov.br](mailto:cma@cma.rn.gov.br)



# ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## Câmara Municipal de Acari

Palácio "Vereador José Sueco de Medeiros"



Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207

### ANEXO III

https://mail.google.com/mail/u/0/#sent/158bbebd07cc62b

**Câmara Municipal de Acari - RN** in:sent

**E-mail** - Mover para a Caixa de Entrada Mais

**ESCREVER**

Proposta para Dispensa de Licitação de link de internet

**Jaryssa Barbara Marques de Azevedo** <controle@cma.rn.gov.br> para zoraya\_jatoba

Segue abaixo Termo de Referência, como também declaração de desistência caso não tenha interesse em participar, favor retornar.

A proposta devem ser enviadas o mais rápido possível.

Por favor Confirmar recebimento

Desde ja agradeço a atenção

2 anexos

Termo de referen...  
DECLARAÇÃO D...

**Jaryssa Barbara Marques de Azevedo** <controle@cma.rn.gov.br> para Vicente

Mensagem encaminhada

De: Jaryssa Barbara Marques de Azevedo <controle@cma.rn.gov.br>  
Data: 1 de dezembro de 2016 16:47  
Assunto: Proposta para Dispensa de Licitação de link de internet  
Para: zoraya\_jatoba@hotmail.com

NF Acari.xml



# ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## Câmara Municipal de Acari

Palácio "Vereador José Sueco de Medeiros"



Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207

### ANEXO IV

← → ↻ <https://mail.google.com/mail/u/0/#sent/158bbe2cfa45f>

in:sent 🔍

E-mail ▾ ← 📧 🔔 🗑️ Mover para a Caixa de Entrada 📧 ⌵ Mais ▾

**ESCREVER**

Proposta para Dispensa de Licitação de link de internet

Entrada  
Com estrela  
Importante  
**Enviados**

Pesquisar pessoas...

- Vicente Silva de ...
- Ana Caroline
- Gildeone Carvalho
- Juarez Alves da ...
- adese
- jeffersonmedeiros...
- Junior Star Conect
- Norte Placa
- soraya\_jatoba
- SpeedRN internet

**Jaryssa Barbara Marques de Azevedo** <controle@cma.m.gov.br> 📧 1 de dez (Há 11 dias) ☆  
para Junior, jeffersonmedei. ▾

Segue abaixo Termo de Referencia, como também declaração de desistência caso não tenha interesse em participar, favor retornar.

A proposta devem ser enviadas o mais rápido possível.

Por favor Confirmar recebimento

Desde ja agradeço a atenção

...

**2 anexos**

- Termo de referen...**
- DECLARAÇÃO D...**

[Clique aqui para Responder](#), [Responder a todos](#) ou [Encaminhar](#)

11% utilizados  
Usando 1,69 GB de seus 15 GB

[Regulamentos do programa](#)  
Powered by ™

Última atividade da conta: H...

NF Acari.xml